

Altivo Estanislau - Presidente.
Sylas Pacheco da Silveira - Secretário

Lei n.º 419 de 7 de Junho de 1958

Concede um auxílio a Liga
dos Operários sobre crédito especial

O Povo do Município de Sambuá, por
seus representantes, decreta e eu, em seu nome,
sancciono a seguinte lei:

Art. 1.º - Fica a Prefeitura Municipal autori-
zada a conceder um auxílio de cr\$ 5.000,00 (cin-
co mil cruzeiros), à Liga dos Operários desta
cidade.

Art. 2.º - Para ocorrer as despesas autorizadas
no art. 1.º, fica aberto o crédito especial de cr\$ 5.000,00.

Art. 3.º - Revogadas as disposições em contrá-
rio, entrará esta lei em vigor na data de sua pu-
blicação.

Prefeitura Municipal de Sambuá, 7 de Junho de 1958

a) - Altamir Moreira Garcia

Prefeito Municipal

a) - Braz Ciccarini Filho

Secretário